



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO Nº 112/2020

TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 9º, Inciso III da Lei Municipal nº 960/2019 de 22 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º A dotação orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a seguinte classificação:

3000 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
3002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
2.018 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
3.3.90.00.00.00.00.0029 (184) – Aplicações Diretas..... R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º O recurso para suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º correrá por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, verificado na fonte de recurso abaixo especificado.

FONTE FINANCIADORA: Superávit Financeiro.
CÓDIGO DO RECURSO: 029 – Recursos Ordinários - Superávit Financeiro.....R\$ 40.000,00
TOTALR\$ 40.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 05 de novembro de 2020.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal